

# Análise das relações entre reputação corporativa e *tax avoidance* de empresas brasileiras

Isabela de Araujo Bernardo dos Santos, Robério Dantas de França  
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Este artigo tem como objetivo analisar as relações entre a reputação corporativa e *tax avoidance* de empresas brasileiras. Diferente de pesquisas anteriores que observaram danos à reputação causados por estratégias de redução de impostos julgadas abusivas ou ilegais, o propósito dessa pesquisa é analisar se, uma vez estabelecida, a reputação corporativa é propensa a influenciar o nível de *tax avoidance* de empresas brasileiras. A amostra da pesquisa compreende um total de 180 empresas de capital aberto, totalizando 1.800 observações no período compreendido entre 2010 a 2019. Utilizou-se a regressão de dados em painel (efeito fixo com estimadores FE-LSDV e efeito aleatório - RE) para testar os efeitos da reputação corporativa na *tax avoidance*. Os principais resultados indicam que empresas com reputação forte estão pagando mais tributos, em média, e são menos agressivas nas estratégias tributárias. Além disso, as empresas com reputação forte possuem maiores *book-tax-differences* (BTD).

**Palavras-chave:** impostos sobre o lucro, reputação corporativa, *tax avoidance*

## Análisis de las relaciones entre reputación corporativa y *tax avoidance* de empresas brasileñas

Este artículo tiene como objetivo analizar la relación entre la reputación corporativa y la *tax avoidance* de las empresas brasileñas. A diferencia de investigaciones anteriores, que observaron daños a la reputación causados por estrategias de reducción de impuestos consideradas abusivas o ilegales, el propósito de este estudio es analizar si, una vez establecida, es proba-



<https://doi.org/10.18800/contabilidad.202202.005>

Contabilidad y Negocios (17) 34, 2022, pp. 117-141 e-ISSN 2221-724X

ble que la reputación corporativa influya en el nivel de *tax avoidance* de empresas brasileñas. La muestra de investigación comprende un total de 180 empresas que cotizan en bolsa, con un total de 1.800 observaciones en el período de 2010 a 2019. Se utilizó la regresión de datos de panel (efecto fijo con estimadores FE-LSDV y efecto aleatorio - RE) para probar los efectos de la reputación corporativa en la *tax avoidance*. Los principales resultados indican que las empresas con una sólida reputación están pagando más impuestos en promedio y son menos agresivas en las estrategias fiscales. Además, las empresas con una sólida reputación tienen mayores *book tax differences* (BTD).

**Palabras clave:** impuestos sobre las ganancias, reputación corporativa, *tax avoidance*

### **Analysis of the relationships between corporate reputation and tax avoidance of Brazilian companies**

This article aims to analyze the relationship between corporate reputation and tax avoidance of Brazilian companies. Unlike previous research that observed reputational damage caused by tax reduction strategies deemed abusive or illegal, the purpose of this research is to analyze whether, once established, corporate reputation is likely to influence the level of tax avoidance of Brazilian companies. The research sample comprises a total of 180 publicly traded companies, totaling 1,800 observations in the period from 2010 to 2019. Panel data regression (fixed effect with FE-LSDV estimators and random effect - RE) was used to test the effects of corporate reputation on tax avoidance. The main results indicate that companies with a strong reputation are paying more taxes, on average, and are less aggressive in tax strategies. In addition, companies with a strong reputation have larger book-tax-differences (BTD).

**Keywords:** taxes on profit, corporate reputation, tax avoidance

## **1. INTRODUÇÃO**

Uma temática relevante nas pesquisas da área contábil refere-se ao comportamento tributário das empresas e seu reflexo na reputação corporativa. Como tal, é esperado que a reputação tenha um papel importante nas estratégias tributárias das empresas (Bai et al., 2017). As evidências apontam que na perspectiva dos executivos, a reputação corporativa é um fator determinante nas decisões relacionadas às estratégias tributárias, e que os custos reputacionais são variáveis determinantes que limitam a prática de *tax avoidance* (Gallemore et al., 2014).

Outros estudos demonstram que a reputação impacta as estratégias de negócios, sobretudo as decisões de financiamento e divulgação de relatórios finan-

ceiros (Cao et al., 2012; Fich & Shivdasani, 2007; Gallemore et al., 2014). Conforme apontam Graham et al. (2014), na prática de *tax avoidance* a maioria das empresas priorizam preservar a reputação diante da mídia, não utilizando estratégias tributárias acentuadas.

Nesse sentido, a reputação corporativa é uma construção que possui características variadas e peculiares associada com várias partes, incluindo a firma e os administradores, os investidores, clientes e o Fisco. Como consequência, uma companhia que mantém práticas de *tax avoidance* agressivas possui um risco significativo para sua reputação corporativa e os stakeholders podem não tolerar esse ambiente agressivo (Gallemore et al, 2014).

Os tributos podem representar custos ou despesas significativas para as empresas que conseqüentemente almejam utilizar mecanismos que reduzam suas cargas tributárias. Entretanto, essa diminuição no valor pago dos impostos pode ocasionar em custos acentuados, tais como: auto de infração fiscal e riscos à reputação, que devem ser ponderados no momento da implantação das práticas de *tax avoidance* nas empresas (Desai & Dharmapala, 2006; Hanlon & Slemrod, 2009).

Questionamentos éticos relacionados às tomadas de decisões de uma empresa são relevantes para seu sucesso. Em outras palavras, as empresas almejam serem identificadas como “bons cidadãos”. Assim, além dos aspectos econômicos e financeiros, a reputação corporativa está constantemente evidenciada nos diversos meios de comunicação e no campo de abrangência de observação dos stakeholders (Ferreira & Machado, 2018). Portanto, com base na literatura e considerando que as empresas atuam para proteger e aumentar sua reputação, estratégias agressivas de *tax avoidance* podem causar efeitos colaterais negativos para a firma, podendo-se inferir que a propensão ao aumento da *tax avoidance* estaria associada à reputação corporativa, de modo que as empresas com reputação estabelecida tenderão a evitar estratégias agressivas de *tax avoidance*. Dessa forma, levando-se em consideração que no Brasil o tema é pouco explorado da forma como se apresenta, assume-se a seguinte questão de pesquisa: **Quais as relações entre a reputação corporativa e a *tax avoidance* de empresas brasileiras?**

Na literatura, as pesquisas da área de contabilidade e tributos que estudam as interações entre *tax avoidance* e reputação corporativa possuem enfoque nos danos à reputação da firma, provocados por estratégias tributárias agressivas de natureza duvidosa, tais como *tax shelters*. Dito isto, a maioria dos estudos já realizados partiram do pressuposto da necessidade de observar um evento específico para analisar o efeito da *tax avoidance* na reputação corporativa (Gallemore et al., 2014; Graham et al.,

2014). Entretanto, esse estudo é inovador e relevante no sentido em que busca identificar essas relações a partir do efeito da reputação estabelecida na *tax avoidance*.

Dentre os principais resultados, verificou-se por meio da análise de dados em painel que, a BTM foi a única variável dependente que se mostrou estatisticamente significativa com a reputação corporativa na amostra estudada. Ao contrário do que se esperava, empresas com reputação forte estão pagando em média mais tributos em detrimento de empresas com reputação fraca. Considera-se, que as empresas brasileiras estão sendo mais cautelosas, mitigando o risco fiscal e preservando sua reputação estabelecida. Em parte, esses resultados corroboram com França e Monte (2019a), sendo que aqui os modelos que utilizam as taxas de impostos sobre o lucro (ETR) não se mostraram estatisticamente significativos nas regressões em painel de dados.

## 2. POSICIONAMENTO TEÓRICO E ESTUDOS ANTERIORES

### 2.1. Tax avoidance

Na literatura, encontramos estudos que afirmam que o ponto de partida do planejamento tributário é um *trade-off* de todos os tributos implícitos e explícitos, como também, custos não tributários, tais como: custos de transação, custos de agência e custos de relatórios financeiros. Como consequência, o objetivo principal da implantação desse planejamento seria reduzir a carga tributária das empresas (Lietz, 2013). Nesse sentido, o termo *tax avoidance* está relacionado a qualquer ação tomada pela empresa no sentido de reduzir a tributação explícita sobre o lucro (Atwood et al., 2012; Chen et al., 2010; Dyreng et al., 2010; Hanlon & Heitzman, 2010).

Essa redução da carga tributária pode acontecer de maneira mais acentuada, na qual, comumente denomina-se que tais empresas apresentam comportamento tributário agressivo. Nesse sentido, a agressividade tributária pode ser definida como o nível de diminuição da carga tributária através da manipulação do montante tributável intermediada pelo planejamento tributário (Chen et al., 2010).

O planejamento tributário é o mecanismo utilizado para demonstrar as entidades econômicas, diversas maneiras de diminuir legalmente o pagamento da carga tributária e os contribuintes utilizam tais práticas para executar o objetivo mencionado. Contudo, as estratégias de *tax avoidance* exercidas através de práticas legais são capazes de gerar custos e benefícios resultantes do planejamento tributário (Christensen et al., 2015). No contexto de normas tributárias brasileiras é necessário evidenciar que o Regime Tributário de Transição (RTT) e a Lei 12.973/14 representam um papel significativo no entendimento do comportamento fiscal das empresas, no qual, Fontes

et al. (2019) identificaram que após a adoção da Lei 12.973/14 houve diminuição da taxa efetiva de tributos das empresas brasileiras tributadas pelo Lucro Real.

As práticas de *tax avoidance* em um contexto mais amplo proporcionam à exposição das empresas a diversos tipos de riscos, tais como: risco fiscal; risco de reputação; risco político e outros (Christensen et al., 2015). Nessa lógica, as organizações deveriam ser direcionadas para tomarem decisões sobre a prática agressiva de *tax avoidance* apenas em casos em que os custos não ultrapassem os benefícios a serem proporcionados para as partes relacionadas às firmas (Rego & Wilson, 2012).

França (2018) defende que as empresas de capital aberto no Brasil, que possuem uma reputação corporativa estabelecida forte aumentam o nível de agressividade tributária, desconsiderando muitas das vezes, o risco fiscal e os danos à reputação que podem ser gerados, devido à prática de comportamentos dessa natureza, pelo menos, até atingir um nível de *tax avoidance* que as empresas considerem que seja tolerável. Nessa linha, França & Monte (2019b), avançam na pesquisa, e constatam que a motivação para as empresas adotarem essa postura com os tributos seria porque existe um licenciamento moral por parte dessas firmas perante a sociedade que de certa forma “permitem” que elas ignorem o risco fiscal e os danos à reputação.

Além disso, a literatura identifica que as firmas brasileiras que possuem um significativo resultado em Responsabilidade Social Corporativa (RSC), em contrapartida, são mais cautelosas com as práticas de *tax avoidance* para mitigar o ônus tributário, evidenciando, que as mesmas não utilizam a prerrogativa da RSC com o objetivo de mitigar a carga tributária, e são motivados por outras variáveis, como por exemplo: criação de valor para a empresa (Medeiros et al., 2020). Contudo, as possíveis estratégias tributárias implantadas são consideradas como uma das maneiras de administrar os resultados, sempre levando em consideração que as decisões devem ser tomadas visando o retorno da firma, de modo que melhore a visão da empresa perante o mercado (Gonçalves et al., 2016).

## 2.2. Reputação corporativa

A reputação corporativa corresponde a uma percepção intrínseca dos *stakeholders* a respeito da empresa, sendo assim, influenciada pela confiança, qualidade, competência e firmeza transmitida pelas organizações (Fombrun & Shanley, 1990). Em outras palavras, a reputação corporativa está relacionada às características empresariais, adquiridas ao decorrer de sua existência, sendo considerado o resultado da percepção externa dos *stakeholders* os quais classificam a organização como “boa cidadã” (Roberts & Dowling, 2002).

A figura corporativa condiz com a análise que cada indivíduo realiza da empresa fundamentada em seu conjunto de concepções e crenças. Dessa forma, entende-se que a reputação corporativa é estabelecida utilizando como referência princípios morais, como veracidade, integridade, entre outros, remetida à imagem corporativa (Vance & Ângelo, 2007). A reputação corporativa caracterizaria de um bem intangível que proporciona efeitos corpóreos. Na concepção de alguns pesquisadores, a reputação corporativa é capaz de induzir positivamente a conduta dos principais grupos de *stakeholders*, sendo simbolizada pela figura almejada, assim como, pela identidade da empresa (Macêdo et al., 2011). A reputação corporativa é fundamental para o prosseguimento e crescimento das empresas, e as rotinas organizacionais de sua manutenção devem estar incorporadas no planejamento empresarial, considerando a premissa que a reputação provoca reflexos na continuidade das entidades (Cardoso et al., 2014).

Nessa dinâmica, podemos identificar que a reputação corporativa apresenta consequências reais para as empresas, trazendo interferência na percepção dos indivíduos acerca das empresas e de seus respectivos gestores, podendo ocasionar em consequências para a marca da empresa, bem como na relação da empresa com clientes, fornecedores e órgãos externos. É possível que essas relações ocasionem em custos reputacionais para as empresas, tais como aumento nas despesas com publicidade para combater danos à reputação, aumento nas taxas efetivas de impostos e aumento na rotatividade de auditores (Gallemore et al., 2014).

Há evidências de que o efeito reputacional pode contribuir para a diminuição dos conflitos de agência. Nesse sentido, estudos empíricos demonstram que a relevância significativa dada a reputação corporativa é capaz de provocar reflexos no comportamento de analistas financeiros, bancos de investimentos, diretores e auditores, incentivando essas partes a tomarem decisões que gerem benefícios de longo prazo para a entidade ao invés de defenderem seus interesses individuais preferencialmente (Fich & Shivdasani, 2007; Jackson, 2005; Larcker & Richardson, 2004; Ljungqvist et al., 2007).

Práticas de *tax avoidance* podem ser vistas sob a ótica da teoria da agência, considerando que as divergências de interesses participam do negócio, e os conflitos de agência causam reflexos diretamente nas decisões tributárias. E nessa dinâmica de interesses, pode acontecer que os agentes atuem preferencialmente para atender seus objetivos individuais em detrimento dos objetivos da empresa. Assim, podemos entender que existe uma relação substancial entre práticas de *tax avoidance* e conflitos de agência (Marchesi & Zanoteli, 2018). Nessa lógica, o efeito reputacional e os mecanismos de governança corporativa devem funcionar para mitigar os problemas

de agência, apesar de serem campos de atuação diferentes que oferecem tratamentos sobre os conflitos de agência sob perspectivas distintas (Cao et al., 2012).

Contudo, nesse contexto sobre reputação corporativa, a teoria do licenciamento moral também explica alguns comportamentos apresentados pelas empresas. Segundo essa teoria, indivíduos caracterizados como bons cidadãos, poderiam possuir uma tendência à prática de algum comportamento imoral, que algumas vezes pode ser praticado através das estratégias de *tax avoidance*, partindo da premissa que ele já possui uma boa reputação estabelecida perante a sociedade. Todavia, o custo reputacional de uma ação não é determinado apenas pela ação praticada naquele momento, mas também é influenciado pela sua reputação estabelecida. Por outro lado, a reputação corporativa pode ser vista sob a vertente da cidadania, na qual as empresas mais respeitáveis teriam razões para protegê-la, evitando o envolvimento em estratégias mais agressivas de *tax avoidance* (França, 2018; França & Monte, 2019b; Gallemore et al., 2014; Graham et al., 2014).

### 2.3. Estudos anteriores

Armstrong et al. (2012) constataram que a remuneração através de incentivos apresenta uma relação estatisticamente negativa com a alíquota efetiva dos impostos sobre o lucro, que no estudo foi utilizada a ETR GAAP como *proxie*, entretanto, pouca relação estatística com outros aspectos tributários. Contudo, esses resultados foram interpretados como indicativos de que os conselheiros fiscais recebem incentivos para reduzir o nível de despesa tributária apresentado nas demonstrações contábeis.

Rego e Wilson (2012) identificaram que maiores incentivos ao risco patrimonial estão associados a um maior risco tributário e a magnitude desse efeito é economicamente significativa. Entende-se que os incentivos ao risco patrimonial são um determinante significativo da agressividade dos impostos corporativos. Hasan et al. (2014) concluíram que as empresas que praticam mais intensamente *tax avoidance* incorrem em *spreads* mais altos ao obter empréstimos bancários. Desse modo, os bancos possuem a percepção de que as práticas de *tax avoidance* são geradoras de riscos relevantes para as empresas.

Blaylock et al. (2012) identificaram a existência de várias fontes potenciais de grandes diferenças positivas sobre a perspectiva da *book-tax-differences*. Assim sendo, relataram que as empresas com grandes diferenças positivas nos impostos incidentes sobre o lucro, provavelmente são oriundas do gerenciamento de lucros através de práticas de *tax avoidance* e apresentam maior nível de *accruals* em detrimento de outras empresas. Hardeck e Hertl (2014) investigaram os efeitos dos relatórios da

mídia sobre estratégias tributárias agressivas, e concluíram que os comportamentos tributários agressivos mitigam o sucesso corporativo perante os consumidores, entretanto, comportamentos tributários conservadores aprimoram suas relações com os consumidores. Bai et al. (2017) verificaram a associação entre reputação estabelecida de uma empresa e seu planejamento tributário utilizando variadas medidas de elisão fiscal e concluíram que empresas com nível reputacional mais respeitável, são mais agressivas tributariamente. Os autores explicaram esse comportamento das empresas sob a ótica do licenciamento moral.

No Brasil, Santos et al. (2013) realizaram pesquisa investigando se a ETR das firmas de capital aberto, possuem influência de variáveis como tamanho, endividamento, intensidade de capital, intensidade de estoques e lucratividade, fundamentada na hipótese dos custos políticos e na teoria da regulação econômica. Os resultados indicaram que o tamanho da empresa e o endividamento podem ser considerados determinantes da tributação efetiva sobre o lucro nas empresas brasileiras.

O estudo de França e Monte (2018) sobre a ETR de empresas públicas e privadas no Brasil indicou que as empresas privadas brasileiras possuem ETRs mais baixas em comparação às empresas públicas. Em outro estudo, França e Monte (2019a) mostraram que os incentivos existentes na remuneração variável direcionam ao oportunismo de gestores e, dessa forma, a governança e a reputação corporativa não conseguem diminuir esse problema. Além disso, é demonstrado que no mercado brasileiro à percepção de risco reputacional é capaz de ser despercebido quando existem incentivos presentes na remuneração variável dos gestores.

Freitas et al. (2019), realizaram estudo com uma amostra composta por 266 observações de 93 companhias que integram o IBrX 100 da B3, referentes ao período de 2015 a 2017. Os resultados indicaram que entidades integrantes do Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE, do setor de bebidas alcoólicas e tabacos e empresas de grande porte tendem a apresentar maior taxa de pagamento de tributos. Por outro lado, as empresas com maior alavancagem, tangibilidade de ativos, e com maior taxa de distribuição da riqueza para seus empregados, possuem tendência a pagar menos tributos em relação ao valor adicionado distribuído.

Contudo, conforme as pesquisas citadas entendemos que a temática *tax avoidance* é uma discussão internacional e nacional simultaneamente, na qual, está sendo estudada intensivamente diante de diversas perspectivas, objetivando entender os efeitos das práticas de estratégias tributárias nas firmas. Diante dos estudos que foram realizados entendemos que essa linha se encontra em expansão e possui uma significativa importância científica.

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1. Coleta e amostra de pesquisa

A amostra compreende um total de 180 empresas brasileiras listadas na Bolsa de Valores do Brasil - B3 no período de 2010 a 2019, no qual, os dados foram coletados em fontes secundárias. O período escolhido levou em consideração que as empresas da amostra possuem o mesmo conjunto de regras tributárias, e que engloba a adoção das Leis 11.638/07 e 11.941/09 e o RTT, eliminando, possíveis efeitos das normas contábeis brasileiras anteriores a este período, proporcionando, consistência e comparabilidade para as empresas investigadas.

Considerando que todas as empresas que compõem a amostra estão enquadradas no regime de tributação Lucro Real e que os impostos de interesse de análise nesta pesquisa são os impostos incidentes sobre o lucro (Imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ e Contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL), os dados mantêm-se constantes para fins de observação na pesquisa. Em todo o período foram observadas as mesmas empresas que se encontram ativas e participantes do mercado acionário com suas ações ordinárias negociadas na B3.

**Tabela 1. Composição da amostra de pesquisa para as empresas brasileiras de capital aberto. 2010 a 2019**

PAINEL A: Composição da amostra contemplando as mesmas empresas nos anos de 2010 a 2019		
Empresas		480
(-) Bancos, intermediação financeira, seguradoras e corretoras.		(91)
(-) Dados ausentes/insuficientes para o cálculo das variáveis.		(209)
Total de empresas da amostra		180
PAINEL B: Composição da amostra por setores e por número de observações nos anos de 2010 a 2019		
Setor	Obs	%
Industrial	370	20,56
Comercial	100	5,56
Construção civil	170	9,44
Telecomunicações, água e energia	350	19,44
Transportes e serviços relacionados	340	18,89
Outros setores	470	26,11
Total	1.800	100

Os setores de Bancos, intermediação financeira, seguradoras e corretoras foram excluídos devido as suas características e particularidades em relação a legislação

tributária. As empresas foram segregadas em 6 (seis) setores com base na classificação da Economática® e nos estudos de Santos et al. (2013) e Santos (2016) que já contemplam as influências tributárias setoriais ou da atividade econômica, tais como incentivos e benefícios fiscais.

### 3.2. Tratamento e mensuração das variáveis

Utilizou-se como primeira *proxie* de medida para *tax avoidance*, a ETR corrente (*Current Effective Tax Rate*) representada pela variável TA1 (equação 1).

$$TA1_{i,t} = (\text{Imposto Corrente}_{i,t} / LAIR_{i,t}) \quad (1)$$

A ETR corrente representa o somatório dos impostos sobre o lucro (IRPJ e CSLL) apresentados na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, sem considerar o imposto diferido, dividido pelo Lucro Antes do Imposto de Renda (LAIR). A ETR pode ser confrontada com a taxa nominal de 34%, alíquota máxima dos impostos sobre o lucro no Brasil, somando 15% do IRPJ, 10% do adicional do IRPJ e 9% da CSLL. Também pode-se avaliar o nível de agressividade tributária através do distanciamento entre as duas taxas, de tal maneira que no caso de a empresa apresentar uma ETR baixa há indícios de *tax avoidance* agressivo pela firma. Contudo, enfatiza-se que a *proxie* ETR para mensuração da *tax avoidance* é bastante utilizada na literatura internacionalmente, embora, a medida não seja amplamente abrangente (Bai et al., 2017; Chen et al., 2010; Gallemore et al., 2014; Hanlon & Heitzman, 2010).

Ao tratar a variável TA1, foi necessário realizar o truncamento de ETRs menores que zero (0) ou maiores que um (1). Considerando que a ETR é uma taxa de imposto e não pode ser negativa ou maior que um (1), os pesquisadores normalmente truncam as ETRs que ficam fora desse intervalo (França & Monte, 2018; Guenther, 2014). Em seguida, após encontrar os valores da TA1 da empresa *i* no ano *t*, calcula-se a TA2 representada pela ETR Diferencial, conforme a equação 2.

$$TA2_{i,t} = \text{ETR Média Setorial}_t (-) TA1_{i,t} \quad (2)$$

TA2 representa a ETR Diferencial da empresa *i* no ano *t*, na qual, a ETR média setorial é a média da ETR corrente dos setores econômicos das empresas no ano *t* e TA1 a taxa efetiva de impostos correntes da empresa *i* no ano *t*. Dessa maneira, a medida consegue apresentar a investida da empresa na perspectiva de diminuir suas taxas efetivas de tributos incidentes sobre o lucro, de modo diretamente proporcional, que quanto maior a ETR Diferencial implica que a empresa possui comportamento tributário agressivo. A utilização da média da ETR setorial é pertinente, pois no Brasil existem setores econômicos que possuem tratamento diferenciado diante da tributação (Santos et al., 2013). A tabela 2 evidencia como as ETR por setores podem ser diferentes.

**Tabela 2. ETR calculada por setor econômico para as empresas de capital aberto. 2010 a 2019**

Setores	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Industrial	19,4	22,0	21,2	18,7	19,4	24,9	18,9	22,4	24,0	19,3
Comercial	30,9	28,2	19,7	30,6	31,0	26,0	15,2	20,8	23,8	27,3
Construção Civil	5,7	13,9	10,7	12,3	11,2	20,4	23,3	11,6	8,2	7,7
Telec., água e energia	27,1	19,1	22,7	16,7	18,6	22,7	31,7	16,8	22,6	23,7
Transportes e serviços relacionados	28,4	31,1	25,6	31,2	19,9	21,4	23,4	28,9	19,8	27,8
Outros	18,3	19,9	21,3	19,0	22,1	20,2	24,1	16,9	23,0	22,9

A terceira proxy para *tax avoidance* é a *book-tax-differences* (BTD), calculada conforme a equação 3.

$$BTD_{i,t} = LAIR_{i,t} - (\text{Imposto corrente}_{i,t} / 0,34) \quad (3)$$

A BTD representa a *book-tax-differences* da firma *i* no ano *t*; LAIR é o lucro antes do imposto de renda da firma *i* no ano *t*; imposto corrente é o somatório do imposto sobre o lucro (IRPJ e CSLL) da firma *i* no ano *t*; e, 0,34 é o valor que representa a alíquota nominal dos impostos incidentes sobre o lucro no Brasil, originado da somatória do IR (15%), do adicional do IR (10%) e da CSLL (9%) da firma *i* no ano *t*. Esse é um modelo que já foi adaptado à realidade brasileira (Martinez & Passamani, 2014). As *book-tax-differences* (BTD) estão associadas ao gerenciamento de resultados e as práticas de *tax avoidance*. Por exemplo, existem evidências que demonstram que as empresas que realizam *tax avoidance* através da elisão fiscal possuem associação mais positiva entre suas BTDs e as mudanças nos lucros antes dos impostos e nas despesas com impostos (Jackson, 2015).

A reputação corporativa (REPUT) é a variável dependente e será calculada através do anuário da revista Exame Melhores e Maiores de empresas brasileiras, que possui uma sistemática de classificação similar a da revista americana Fortune e é aproveitada no ambiente de pesquisa científica dos negócios (Bai et al., 2017; Cao et al., 2012; Fombrun & Shanley, 1990; França & Monte, 2019a; Gallemore et al., 2014).

As variáveis de controle aqui utilizadas são consideradas determinantes da *tax avoidance* e representam o tamanho da empresa (TAM), a alavancagem financeira (ALAV), a rentabilidade (ROA), intensidade de capital (INTCAP), a intensidade de estoque (INTINV), o ativo intangível (INTANG) e o prejuízo fiscal do ano anterior (PF), além das *dummies* representativas dos anos para controlar efeitos nas mudanças de

normas contábeis ou tributárias e crises econômicas e financeiras setoriais, regionais ou globais. E *dummies* dos setores econômicos para controlar os efeitos de diferenças contábeis e tributárias provenientes dos incentivos fiscais, concedidos a determinados setores ou atividade econômica. A tabela 3 apresenta a descrição das variáveis, a forma como foram mensuradas e alguns dos estudos anteriores que as utilizaram.

**Tabela 3. Especificação das variáveis utilizadas no estudo**

Variável	Descrição	Mensuração	Estudos
TA1	ETR Corrente ( <i>Current Effective Tax Rate</i> )	(Prov. IR e CSLL - IR Diferido) / LAIR	Chen et al. (2010), Guimarães et al. (2016), Hanlon e Heitzman (2010).
TA2	ETR diferencial por setores	ETR corrente - ETR corrente média do setor	Adaptado de Hanlon e Heitzman (2010).
BTD	BTD ( <i>book-tax-differences</i> )	LAIR - (Imposto corrente / 0,34)	Desai e Dharmapala (2006), Martinez e Passamani (2014).
REPUT	Reputação Corporativa mensurada através do ranking das Melhores & Maiores	<i>Dummy</i> , sendo 1 (um) para a presença da empresa no ranking e 0 (zero) para o contrário	Bai et al. (2017), Cao et al., (2012), Fombrun e Shanley (1990), França e Monte (2019a), Gallemore et al., (2014).
TAM	Tamanho da empresa	Log (Ativo Total)	Santos et al. (2013).
ALAV	Alavancagem Financeira	Dívidas de longo prazo / Ativo total	Santos et al. (2013).
ROA	Retorno sobre o ativo	LAIR / Ativo Total	Desai e Dharmapala (2006).
INTCAP	Intensidade do Capital	Imob + Invest / Ativo Total	Desai e Dharmapala (2006).
INTINV	Intensidade do Inventário	Estoque / Ativo Total	Parisi (2016).
INTANG	Intangibilidade	Intang / Ativo Total	Martinez e Ramalho (2017)
PF	Prejuízo líquido operacional	<i>Dummy</i> , sendo "1" se a empresa apresentou LAIR negativo no ano anterior e "0" para o contrário	Manzon e Plesko (2001).
Ano	2010-2019	Variáveis <i>dummies</i> para cada ano	-

### 3.3. Modelos econométricos

O efeito reputacional de empresas brasileiras na *tax avoidance* é analisado através de uma regressão de dados em painel objetivando controlar a heterogeneidade individual das empresas, além de proporcionar maior eficiência na estimação. A equação 4 representa o modelo geral estimado e já proposto por França e Monte (2019b):

$$TA_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 REPUT_{i,t} + \beta_2 TAM_{i,t} + \beta_3 ALAV_{i,t} + \beta_4 ROA_{i,t} + \beta_5 INTCAP_{i,t} + \beta_6 INTINV_{i,t} + \beta_7 INTANG_{i,t} + \beta_8 PF_{i,t} + \beta_{9-14} SETOR_{i,t} + \beta_{15-25} ANO_{i,t} + \mu_{i,t} \quad (4)$$

Em que,  $i$  e  $t$  representam, respectivamente, a empresa e o ano.  $TA_{i,t}$  é a *tax avoidance* da empresa em  $i$  no ano  $t$  (exercícios financeiros encerrados em 2010 a 2019), representada pelas medidas BTD que corresponde aos modelos 1A, 1B e 1C (tabela 6), TA1 que corresponde aos modelos 2A, 2B e 2C (tabela 7) e TA2 que corresponde aos modelos 3A e 3B (tabela 8), considerando sempre REPUT como a variável de interesse em todos os modelos.  $\beta_0$  é o intercepto da regressão.  $\beta_1$  é a variável de interesse, mensurada através da *proxy* Melhores e Maiores que visa capturar os efeitos da reputação corporativa na *tax avoidance* da empresa.  $\beta_2$ ... $\beta_8$  são os coeficientes dos determinantes da *tax avoidance* levantado na literatura.  $\beta_9$ ... $\beta_{22}$  os coeficientes das variáveis de controle e  $\mu_{i,t}$  é o erro da regressão.

Para escolher entre o modelo de dados empilhados (Pools) ou em painel de dados, observou-se o teste de Chow, no qual ficou constatado o painel de dados preferencialmente em relação ao Pools. Em seguida, partiu-se para a escolha do modelo de dados em painel mais adequado pelo teste de sobreidentificação de restrições de Schaffer e Stillman (2006) equivalente ao teste de Hausman robusto. E por fim, utilizou-se o teste de Breusch-Pagan-Godfrey ou teste de Wald e o Teste de Wooldridge para verificar a presença de heterocedasticidade e autocorrelação, respectivamente.

Os modelos de efeitos fixos (FE) foram estimados pela abordagem da variável *dummy* de mínimos quadrados (*Least Square Dummy Variables - LSDV*), que leva em consideração a ortogonalidade entre os regressores e os efeitos fixos, e a ausência de correlação entre os regressores e o termo de erro aleatório  $E(\epsilon_{it}, X_{it}) = 0$ . A estimação por LSDV permite que as variáveis constantes no tempo sejam estimadas (*dummies* de setores e de ano). O LSDV também considera a heterogeneidade entre as empresas, de forma que cada uma tenha seu próprio intercepto  $\beta_{0i}$  (Fávero & Fávero, 2015; Gujarati & Porter, 2011).

## 4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 4.1. Análise descritiva

A tabela 4 apresenta os resultados da estatística descritiva do conjunto de empresas da amostra com as variáveis quantitativas que integram o modelo de regressão no período de 2010 a 2019. Observa-se pela média (21%) que o comportamento genérico da TA1 (ETR) é positivo, demonstrando que as empresas da amostra possuem frequência no pagamento de tributos sobre o lucro, entretanto, a média encontra-se abaixo da alíquota nominal (34%) de tributos incidentes sobre o lucro no Brasil. Todavia, o desvio padrão é considerado relevante na análise (0,27) demonstrando dispersão nos dados. Apesar da média de TA2 (ETR Diferencial) ser negativa -0,003, depreende-se que não anula a afirmação da existência de frequência no pagamento de tributos sobre o lucro, quando entendemos que existem variações entre setores econômicos.

A variável LTD apresenta média positiva 69019,66, na qual entende-se que os lucros contábeis são maiores que os lucros tributários (França & Monte, 2019a) e que, apesar de apresentar elevado desvio-padrão 1200286,00, sua mediana permanece com valor positivo.

Na amostra, observa-se que as empresas que a compõe são consideradas de grande porte, partindo do pressuposto que a variável Tamanho da Firma padronizada pelo logaritmo natural do ativo total apresenta média 6,37, são empresas que apresentam alavancagem considerável com média 0,34, e apresentam níveis de endividamento capazes de interferir em suas decisões tributárias, conforme Freitas et al. (2019) e Santos et al. (2013). Assim como, a maioria das empresas possuem mais intensidade do capital e do intangível e baixa intensidade do estoque, que pode ser explicado pela composição de empresas do setor industrial e poucas do ramo comercial.

**Tabela 4. Estatística descritiva das variáveis contínuas para toda a amostra. 2010 a 2019**

Variáveis	Média	Desvio-Padrão	Percentil			Obs.
			P25	P50	P75	
TA1 (ETR)	0,215	0,278	0,00	0,123	0,310	1.800
TA2 (ETR Diferencial)	- 0,003	0,273	- 0,09	0,078	0,198	1.800
LTD	69019,66	1200286,00	- 91948,06	7720,5	161573,5	1.800
Tamanho da firma	6,374	0,776	5,986	6,422	6,893	1.800
Alavancagem	0,347	0,188	0,201	0,352	0,481	1.800

Variáveis	Média	Desvio-Padrão	Percentil			Obs.
			P25	P50	P75	
ROA	0,052	0,127	0,000	0,050	0,101	1.800
Intensidade do capital	0,266	0,272	0,023	0,183	0,436	1.797
Intensidade do estoque	0,064	0,096	0,000	0,006	0,109	1.800
Intangível	0,236	0,288	0,004	0,090	0,404	1.797

A tabela 5, por sua vez, mostra a estatística descritiva das variáveis dependentes ETR Corrente (TA1), ETR Diferencial (TA2) e *book-tax-differences* (BTD) conforme a *proxie* de reputação utilizada. É possível observar que empresas com reputação forte estão pagando em média mais tributos em detrimento de empresas com reputação fraca, contrariando o estudo de Bai et al. (2017), que considera que as empresas utilizam a prerrogativa do licenciamento moral para reduzir a ETR. Por outro lado, esse achado corrobora com França e Monte (2019b), Gallemore et al. (2014) e Graham et al. (2014), partindo do pressuposto de que as empresas estão protegendo a reputação estabelecida, evitando o envolvimento em estratégias mais agressivas de *tax avoidance*. Considerando que foi apresentado valor positivo na média de TA2 para empresas com reputação fraca, pode-se entender que essas empresas são agressivas nas estratégias de *tax avoidance*. Todavia, é necessário observar que os dados mostram valores com desvio-padrão elevado.

**Tabela 5. Estatística descritiva das variáveis dependentes pela proxie de Reputação. 2010 a 2019**

Empresas	Média	Desvio-Padrão	Percentil			Obs.
			P25	P50	P75	
<b>TA1 (ETR Corrente)</b>						
Reputação fraca	0,205	0,270	0,000	0,111	0,303	1.242
Reputação forte	0,240	0,293	0,000	0,152	0,335	558
<b>TA2 (ETR Diferencial)</b>						
Reputação fraca	0,012	0,266	-0,085	0,082	0,199	1.242
Reputação forte	-0,016	0,291	-0,119	0,072	0,194	558
<b>BTD (book-tax-differences)</b>						
Reputação fraca	38365,63	762126,7	-40154,29	8811,35	104351,3	1.241
Reputação forte	109049,5	785251,2	-59154,29	25496,12	201139,9	557

As *book-tax-differences* são as diferenças encontradas entre os livros contábeis e os livros fiscais. Assim como esperado, as empresas com reputação forte possuem maiores diferenças, implicando que os lucros contábeis são maiores que os lucros tributários. Estes resultados confirmam os achados de Blaylock et al. (2012) podendo estar relacionados ao gerenciamento de resultados, no qual há forte interesse das empresas em apresentar lucros contábeis maiores para preservarem sua reputação.

#### 4.2. Análise de regressão

O propósito é analisar o efeito da reputação corporativa na BTd. Os modelos da tabela 6 evidenciam que a reputação corporativa tem relação negativa com a BTd, uma vez que apresentou significância estatística em todos os modelos. Assim, é esperado que empresas com reputação forte possuam tendência a apresentarem menores BTd. O R<sup>2</sup> dos modelos esteve entre 25%, demonstrando o poder explicativo do conjunto de variáveis independentes.

A hipótese de que a BTd possui associação com a *tax avoidance* pode ser confirmada. Validando a afirmativa utilizando M&M como *proxie* para REPUT nos modelos de efeitos fixos (FE-LSDV) com TA1, TA2 ou BTd como variável dependente. A variável Rentabilidade (ROA) apresentou significância de 1% em todos os modelos, com relação negativa com a BTd. As empresas que possuem boas rentabilidades apresentam menores BTd. Por sua vez, a variável Intangível (INTANG) também apresentou significância estatística em todos os modelos (nível de 5%). Os coeficientes dessas variáveis mostram que empresas com boa reputação e que possuem considerado nível de intangibilidade apresentam maiores diferenças entre os lucros contábeis e os lucros tributários. As outras variáveis de controle, com exceção de intangível (INTANG) e rentabilidade (ROA) já citadas, não mostraram significância estatística com a BTd.

**Tabela 6. Resultado das regressões em dados de painel, Efeito Fixo (FE-LSDV) com a BTd. 2010 a 2019**

Variáveis	Modelo 1A	Modelo 1B	Modelo 1C
Reputação Corporativa	- 316480,45*	- 316480,45*	- 318813,1*
Tamanho da firma	119945,49	119945,49	160134,82
Rentabilidade	662837,75***	662837,75***	625314,11***
Alavancagem	- 217896,14	- 217896,14	- 219296,06
Intensidade do capital	- 546417,49	-546417,49	-511470,86
Intensidade do estoque	74640,451	74640,451	152723,86
Intangível	-929692,93**	-929692,93**	-893406,55**

Prejuízo Fiscal anterior	70239.939	70239.939	91105.842
<i>Dummies</i> de setor	Não	Sim	Sim
<i>Dummies</i> de ano	Não	Não	Sim
Constante	-66069.472	-200704.88	-429406.31
Observações	1.793	1.793	1.793
R2	0,253	0,253	0,257

\*  $p < 0,10$ , \*\*  $p < 0,05$ , \*\*\*  $p < 0,01$

A tabela 7 apresenta o resultado das estimações com TA1. Não houve significância estatística entre a reputação corporativa (REPUT) e a ETR corrente (TA1) em nenhum dos modelos, indo em contramão ao estudo de França e Monte (2018).

**Tabela 7. Resultado das regressões em dados de painel, de efeito fixo (FE-LSDV), para testar a associação da reputação corporativa na *tax avoidance*, estimada com a variável dependente TA1 (ETR Corrente). 2010 a 2019**

Variáveis	Modelo 2A	Modelo 2B	Modelo 2C
Reputação Corporativa	- 0.02914614	- 0.02914614	- 0.02973334
Tamanho da firma	0.08298549***	0.08298549***	0.08654488**
Rentabilidade	0.14877347***	0.14877347***	.15264591***
Alavancagem	0.09972708	0.09972708	0.10308025*
Intensidade do capital	0.03818477	0.03818477	0.03630871
Intensidade do estoque	0.12880869	0.12880869	0.13140037
Intangível	0.24033785**	0.24033785**	0.23785223**
Prejuízo Fiscal do ano anterior	- 0.05159866**	- 0.05159866**	- 0.05197158**
<i>Dummies</i> de setor	Não	Sim	Sim
<i>Dummies</i> de ano	Não	Não	Sim
Constante	- 0.37631635	- 0.53069991***	- 0.54244893**
Observações	1.797	1.797	1.797
R2	0,288	0,288	0,290

\*  $p < 0,10$ , \*\*  $p < 0,05$ , \*\*\*  $p < 0,01$

Como esperado, a variável alavancagem (ALAV) apresentou significância estatística no modelo 2C ao nível de 1%, indicando que as empresas com maior índice de endividamento são mais agressivas tributariamente. Já a variável tamanho da firma (TAM) apresentou significância estatística entre 5% e 1%, no qual empresas maiores possuem

ETRs mais baixas, esses resultados confirmam o que foi apresentado por Freitas et al. (2019) e Santos et al. (2013), quando afirmaram em seu estudo que o tamanho e o endividamento são determinantes do nível de agressividade tributária. A variável rentabilidade (ROA) apresentou significância estatística de 1%, com sinal positivo em todos os modelos (tabela 7). Por sua vez, a variável intangível (INTANG) apresentou significância estatística de 5%, com relação positiva nos três modelos da tabela 7. E por fim, também foi apresentada significância estatística de 5% na variável Prejuízo fiscal do ano anterior (PF), que indica que apesar do possível abatimento do prejuízo fiscal do ano anterior na base de cálculo dos tributos, geralmente obtêm-se ETR positiva no ano corrente.

A tabela 8 apresenta os modelos 3A e 3B estimada com a variável dependente TA2 (ETR Diferencial). Obteve-se relação positiva da reputação corporativa com a ETR Diferencial, mas não foi apresentada significância estatística em nenhum dos modelos, portanto nada pode ser concluído aqui. A variável Tamanho da Firma (TAM) apresentou significância estatística de 1% em todos os modelos, assim como a variável rentabilidade (ROA) obteve 10% de significância estatística e a variável Prejuízo Fiscal do ano anterior (PF) que apresentou significância estatística de 1% nos dois modelos. As variáveis de controle, com exceção de tamanho da firma (TAM), rentabilidade (ROA) e Prejuízo Fiscal do ano anterior (PF), não apresentaram significância estatisticamente e possuem sinais diferentes (Santos et al., 2013).

**Tabela 8. Resultado das regressões em dados de painel de efeitos aleatórios (RE), para testar a associação da reputação corporativa na tax avoidance, estimada com a variável dependente TA2 (ETR Diferencial). 2010 a 2019**

Variáveis	Modelo 3A	Modelo 3B
Reputação Corporativa	0.01081387	0.01105247
Tamanho da firma	- 0.0305213***	- 0.03036878***
Rentabilidade	- 0.09001211*	- 0.09457588*
Alavancagem	- 0.03251556	- 0.03383472
Intensidade do capital	0.02674449	0.02657817
Intensidade do estoque	- 0.11241879	- 0.11193595
Intangível	- 0.06696061	- 0.06650397
Prejuízo Fiscal do ano anterior	0.06794405***	0.0692437***
Dummies de setor	Não	Não
Dummies de ano	Não	Sim
Constante	0.20757139***	0.20679536***

Observações	1.797	1.797
R2_overall	0,038	0,038
R2_between	0,107	0,108
R2_within	0,011	0,011

\*  $p < 0,10$ , \*\*  $p < 0,05$ , \*\*\*  $p < 0,01$ .

Nota. Todos os modelos foram estimados com erros padrão robustos para heterocedasticidade.

Em síntese, a pesquisa conseguiu atingir seu objetivo de analisar as relações entre a reputação corporativa e *tax avoidance* de empresas brasileiras, e responde a questão de pesquisa proposta com os achados encontrados de que verdadeiramente existe uma relação de causa e efeito entre reputação corporativa e a *tax avoidance*, quando utiliza-se a BTM como *proxie* de planejamento tributário.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo analisar as relações entre a reputação corporativa e a *tax avoidance* de empresas brasileiras. Para isso, buscou investigar se a reputação estabelecida é capaz de influenciar nas decisões tributárias através de práticas de *tax avoidance*, provocando comportamentos agressivos ou conservadores de acordo com a disposição da empresa em relação ao seu risco fiscal.

Uma vez que os modelos, em geral, não apresentaram significância estatística para as variáveis de interesse, com exceção para a BTM, as assertivas não são conclusivas. Isto coloca o estudo em contraponto com outros achados (Armstrong et al., 2012; França & Monte, 2018; Santos et al., 2013), mesmo assim, amplia a discussão sobre a questão de pesquisa contribuindo para a compreensão do tema. Esperava-se encontrar essas eventualidades, e dessa forma decidiu-se testar as relações entre *tax avoidance* e reputação corporativa com a utilização de três *proxies* (BTM, ETR corrente e ETR diferencial). Por isso, afirma-se que os achados da pesquisa devem ser explorados e analisados cuidadosamente.

Resumidamente, os resultados indicam que: (i) empresas com reputação forte estão pagando em média mais tributos em detrimento de empresas com reputação fraca, o que contradiz o estudo de Bai et al. (2017) (ii) empresas com reputação fraca, são agressivas nas estratégias de *tax avoidance*; (iii) as empresas com reputação forte possuem maiores BTMs, implicando que os lucros contábeis são maiores que os lucros tributários; (iv) as empresas com maiores índices de endividamento são mais agressivas tributariamente; (v) empresas maiores possuem ETRs mais baixas.

Ademais, os resultados sugerem que as empresas mais alavancadas que estão muito endividadas são mais agressivas tributariamente, por não possuírem folga financeira suficiente. As empresas maiores apresentam ETRs mais baixas, possivelmente por possuírem mais benefícios e deduções fiscais. Em parte, esses resultados corroboram com França e Monte (2019b), sendo que aqui as taxas de impostos sobre o lucro (ETR) não se mostraram eficientes nos modelos econométricos utilizados.

Como implicações práticas, o artigo contribui para o avanço da pesquisa na área de contabilidade e tributos que investiga as relações entre reputação corporativa e *tax avoidance* de empresas brasileiras de capital aberto, utilizando como *proxie* a medida de reputação corporativa Maiores e Melhores da revista Exame (REPUT). Ademais, é evidenciado que as empresas brasileiras procuram um equilíbrio entre o risco reputacional e o risco fiscal. Dito isto, avançamos no entendimento dos efeitos da reputação corporativa no nível de *tax avoidance* de empresas brasileiras, cujo cenário tributário é diferente de outros contextos, sobretudo ao que se refere a forma como os impostos são vistos pela sociedade.

Para futuras pesquisas sugere-se considerar outros modelos econométricos de estimação com amparo na literatura, buscando obter um maior poder explicativo dessas relações entre *tax avoidance* e reputação corporativa. Assim como, propõe-se que sejam realizadas pesquisas que considerem em sua análise tributos diretos e indiretos, considerando que a maioria das pesquisas na área de contabilidade e tributos possui enfoque apenas aos tributos diretos.

### Contribución de autores

**Bernardo, I.A.:** Conceptualización, Metodología, Análisis formal, Investigación, Recursos, Curación de datos, Redacción borrador original, Adquisición de fondos. **França, R.D.:** Software, Validación, Investigación, Recursos, Curación de datos, Escritura, revisión y edición, Visualización, Supervisión, Administración del proyecto.

Isabela de Araujo Bernardo dos Santos (Bernardo, I.A.)

Robério Dantas de França (França, R.D.)

### Declaración de conflicto de intereses

El (los) autor(es) declara(n) que, durante el proceso de investigación, no ha existido ningún tipo de interés personal, profesional o económico que haya podido influenciar el juicio y/o accionar de los investigadores al momento de elaborar y publicar el presente artículo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Armstrong, C. S., Blouin, J. L., & Larcker, D. F. (2012). The incentives for tax planning. *Journal of Accounting and Economics*, 53(1-2), 391-411. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2011.04.001>
- Atwood, T. J., Drake, M. S., Myers, J. N., & Myers, L. A. (2012). Home country tax system characteristics and corporate tax avoidance: International evidence. *The Accounting Review*, 87(6), 1831-1860. <https://doi.org/10.2308/accr-50222>
- Bai, Y., Lobo, G. J., & Zhao, Y. (2017). *Reputation and corporate tax planning: A moral licensing view* [Working Paper]. University of Houston.
- Blaylock, B., Shevlin, T., & Wilson, R. J. (2012). Tax avoidance, large positive temporary book-tax-differences, and earnings persistence. *The Accounting Review*, 87(1), 91-120. <https://doi.org/10.2308/accr-10158>
- Cao, Y., Myers, L. A., & Omer, T. C. (2012). Does company reputation matter for financial reporting quality? Evidence from restatements. *Contemporary Accounting Research*, 29(3), 956-990. <https://doi.org/10.1111/j.1911-3846.2011.01137.x>
- Cardoso, V. I. D. C., De Luca, M. M. M., & Gallon, A. V. (2014). Reputação corporativa e o disclosure socioambiental de empresas brasileiras. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 17(2), 26-44. <https://www.semanticscholar.org/paper/Reputa%C3%A7%C3%A3o-Corporativa-e-o-Disclosure-Socioambiental-Cardoso-Luca/1c62dfa6c5f390faab1acf238fae164b86ff6f6f?p2df>
- Chen, S., Chen, X., Cheng, Q., & Shevlin, T. (2010). Are family firms more tax aggressive than non-family firms? *Journal of Financial Economics*, 95(1), 41-61. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2009.02.003>
- Christensen, D. M., Dhaliwal, D. S., Boivie, S., & Graffin, S. D. (2015). Top management conservatism and corporate risk strategies: Evidence from managers' personal political orientation and corporate tax avoidance. *Strategic Management Journal*, 36(12), 1918-1938. <https://doi.org/10.1002/smj.2313>
- Desai, M. A., & Dharmapala, D. (2006). Corporate tax avoidance and high-powered incentives. *Journal of Financial Economics*, 79(1), 145-179. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2005.02.002>
- Dyreng, S. D., Hanlon, M., & Maydew, E. L. (2010). The effects of executives on corporate tax avoidance. *The Accounting Review*, 85(4), 1163-1189. <https://doi.org/10.2308/accr.2010.85.4.1163>
- Fávero, L. P., & Fávero, P. (2015). *Análise de dados: modelos de regressão com Excel, Stata e SPSS*.

- Ferreira, G. M., & Machado, L. S. (2018, 9 a 12 de junho). *Planejamento tributário: Tendências de pesquisas nacionais e internacionais* [Apresentação da conferência]. XII Congresso Anpcont, João Pessoa, Brasil. [http://www.anpcont.org.br/pdf/2018\\_EPC417.pdf](http://www.anpcont.org.br/pdf/2018_EPC417.pdf)
- Fich, E. M., & Shivdasani, A. (2007). Financial fraud, director reputation, and shareholder wealth. *Journal of Financial Economics*, 86(2), 306-336. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2006.05.012>
- Fombrun, C., & Shanley, M. (1990). What's in a name? Reputation building and corporate strategy. *Academy of Management Journal*, 33(2), 233-258. <https://doi.org/10.5465/256324>
- Fontes, H. D. C. O., Brunozi Júnior, A. C. B., & Sant'anna, V. S. (2019, 24 a 26 de julho). IFRS, Lei 12.973/2014 e tax avoidance em empresas de capital aberto listadas no Brasil [Apresentação da conferência]. XVI Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, São Paulo, SP, Brasil. <https://congressousp.fipecafi.org/anais/19UspInternational/ArtigosDownload/1347.pdf>
- França, R. D. (2018). *Ensaio sobre tax avoidance, reputação corporativa e governança no Brasil* [Tese de doutorado, Universidade de Brasília]. Repositório Institucional da UFPB. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/32424>
- França, R. D., & Monte, P. A. (2018). As empresas brasileiras de capital fechado são mais agressivas em suas Effective Tax Rate (ETR) do que as de capital aberto? *Reunir: Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade*, 8(1), 89-106.
- França, R. D., & Monte, P. A. (2019a, 24 a 26 de julho). *Efeitos da remuneração, governança e reputação corporativa na tax avoidance de empresas brasileiras de capital aberto sob a ótica do oportunismo gerencial* [Apresentação da conferência]. XIX USP International Conference in Accounting, São Paulo, SP, Brasil. [https://congressousp.fipecafi.org/anais/Anais2019\\_NEW/ArtigosDownload/1665.pdf](https://congressousp.fipecafi.org/anais/Anais2019_NEW/ArtigosDownload/1665.pdf)
- França, R. D., & Monte, P. A. (2019b). Efeitos da reputação corporativa na tax avoidance de empresas brasileiras de capital aberto. *Revista Universo Contábil*, 15(4), 109-126. <http://dx.doi.org/10.4270/ruc.2019430>
- Freitas, J. A. A., Alves, R. S., Neto, J. E. B., & Pinheiro, J. L. (2019, 24 a 26 de julho). *Sustentabilidade empresarial e tax avoidance sob a ótica da demonstração do valor adicionado* [Apresentação da conferência]. XIX USP International Conference in Accounting, São Paulo, SP, Brasil. [https://congressousp.fipecafi.org/anais/Anais2019\\_NEW/ArtigosDownload/1844.pdf](https://congressousp.fipecafi.org/anais/Anais2019_NEW/ArtigosDownload/1844.pdf)
- Gallemore, J., Maydew, E. L., & Thornock, J. R. (2014). The reputational costs of tax avoidance. *Contemporary Accounting Research*, 31(4), 1103-1133. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12055>

- Gonçalves, R. de S., do Nascimento, G. G., & Wilbert, M. D. (2016). Os efeitos da subvenção governamental frente à elisão fiscal e a geração de riqueza. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 15(45), 33-48. <http://dx.doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v15n45p34-48>
- Graham, J. R., Hanlon, M., Shevlin, T., & Shroff, N. (2014). Incentives for tax planning and avoidance: Evidence from the field. *The Accounting Review*, 89(3), 991-1023. <https://doi.org/10.2308/accr-50678>
- Guenther, D. A. (2014). *Measuring corporate tax avoidance: Effective tax rates and book-tax-differences* [Working Paper]. University of Oregon. [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=2478952](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2478952)
- Guimarães, G. O. M., Macedo, M. Á. da S., & da Cruz, C. F. (2016). Análise da alíquota efetiva de tributos sobre o lucro no Brasil: Um estudo com foco na ETRt e na ETRc. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 35(1), 1-16. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v35i1.30570>
- Gujarati, D. N., & Porter, D. C. (2011). *Econometria básica-5*. Amgh Editora.
- Hanlon, M., & Heitzman, S. (2010). A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2-3), 127-178. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.002>
- Hanlon, M., & Slemrod, J. (2009). What does tax aggressiveness signal? Evidence from stock price reactions to news about tax shelter involvement. *Journal of Public Economics*, 93(1-2), 126-141. <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2008.09.004>
- Hardeck, I., & Hertl, R. (2014). Consumer reactions to corporate tax strategies: Effects on corporate reputation and purchasing behavior. *Journal of Business Ethics*, 123(2), 309-326.
- Hasan, I., Hoi, C. K. S., Wu, Q., & Zhang, H. (2014). Beauty is in the eye of the beholder: The effect of corporate tax avoidance on the cost of bank loans. *Journal of Financial Economics*, 113(1), 109-130. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2014.03.004>
- Jackson, A. R. (2005). Trade generation, reputation, and sell-side analysts. *The Journal of Finance*, 60(2), 673-717. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.2005.00743.x>
- Jackson, M. (2015). Book-tax-differences and future earnings changes. *The Journal of the American Taxation Association*, 37(2), 49-73. <https://doi.org/10.2308/atax-51164>
- Larcker, D. F., & Richardson, S. A. (2004). Fees paid to audit firms, accrual choices, and corporate governance. *Journal of Accounting Research*, 42(3), 625-658. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2004.t01-1-00143.x>
- Lietz, G. M. (2013). *Tax avoidance vs. tax aggressiveness: A unifying conceptual framework* [Working Paper]. Münster School of Business and Economics, Institute of Accounting and Taxation. [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=2363828](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2363828)

- Ljungqvist, A., Marston, F., Starks, L. T., Wei, K. D., & Yan, H. (2007). Conflicts of interest in sell-side research and the moderating role of institutional investors. *Journal of Financial Economics*, 85(2), 420-456. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2005.12.004>
- Macêdo, J. M. A., Cordeiro, J. F., Pereira, L. A. C., Ribeiro Filho, J. F., Torres, U. C. L., & de Gusmão Lopes, J. E. (2011). Responsabilidade social e reputação corporativa: uma investigação sobre a percepção dos stakeholders numa concessionária de energia elétrica nordestina. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 5(11), 69-86. <http://www.periodicos.usp.br/rco/article/view/34786>
- Manzon Jr, G. B., & Plesko, G. A. (2001). The relation between financial and tax reporting measures of income. *Tax Law Review*, 55, 175-214.
- Marchesi, R. F., & Zanoteli, E. J. (2018). Estado da arte da pesquisa em agressividade fiscal. *Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea*, 1(1), 42-58. <https://periodicos.uff.br/rcgc/article/view/2015>
- Marques, L. D. (2000). *Modelos dinâmicos com dados em painel: revisão de literatura* [Working Paper]. Centro de estudos Macroeconômicos e Previsão, Faculdade de Economia do Porto.
- Martinez, A. L., & Passamani, R. R. (2014). Book-tax-differences e sua relevância informacional no mercado de capitais no Brasil. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 4(2), 20-37.
- Martinez, A. L., & Ramalho, V. P. (2017). Agressividade tributária e sustentabilidade empresarial no Brasil. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 16(49), 7-16. <http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2366>
- Medeiros, J. T., Soares, R. A., & De Luca, M. M. M. (2020, 11 a 15 de dezembro). *Impacto da tax avoidance e do controle estatal no desempenho em responsabilidade social corporativa em empresas brasileiras* [Apresentação da conferência]. XIV Congresso Anpcont, Foz do Iguaçu, PR, Brasil.
- Michelon, G. (2011). Sustainability disclosure and reputation: A comparative study. *Corporate Reputation Review*, 14(2), 79-96.
- Parisi, V. (2016). The determinants of Italy's corporate tax rates: An empirical investigation. *Public and Municipal Finance*, 5(1), 7-14.
- Rego, S. O., & Wilson, R. (2012). Equity risk incentives and corporate tax aggressiveness. *Journal of Accounting Research*, 50(3), 775-810. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2012.00438.x>
- Roberts, P. W., & Dowling, G. R. (2002). Corporate reputation and sustained superior financial performance. *Strategic Management Journal*, 23(12), 1077-1093. <https://doi.org/10.1002/smj.274>

- Santos, M. A. C. dos, Cavalcante, P., & Rodrigues, R. N. (2013). Tamanho da firma e outros determinantes da tributação efetiva sobre o lucro no Brasil. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 6(2), 179-210. <http://asaa.anpcont.org.br/index.php/asaa/article/view/119>
- Santos, M. A. C. dos. (2016). *Evasão tributária, probabilidade de detecção e escolhas contábeis: um estudo à luz da teoria de agência* [Tese de doutorado, Universidade de Brasília]. Repositório Institucional da UNB. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/21537>
- Schaffer, M. E., & Stillman, S. (2006). *XTOVERID: Stata module to calculate tests of overidentifying restrictions after xtreg, xtivreg, xtivreg2, xthtaylor*. Statistical Software Components S456779, Boston College Department of Economics.
- Vance, P. de S., & de Ângelo, C. F. (2007). Reputação corporativa: uma revisão teórica. *REGE. Revista de Gestão*, 14(4), 93-108. <https://core.ac.uk/download/pdf/268313532.pdf>

Fecha de recepción: 1/10/2020

Fecha de aceptación: 26/02/2022

Contacto: roberiodantas@terra.com.br